

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO N° 043/GAB/04

DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 954 de 16 de setembro de 2004, que dispõe sobre a desafetação de área pública, afetação de área particular e autorização para permuta das referidas áreas, e dá outras providências, para análise e deliberação na forma regimental.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO

**AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JANIO LOPES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
OURO PRETO DO OESTE – RO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 935



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata o presente projeto, de permissivo para o Poder Executivo desafetar uma área de 701,36 m<sup>2</sup> (setecentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), da rua Martinho Lutero, setor 01 de sua destinação pública, para integrar a categoria de bem dominial, ou seja, tornar-se alienável. E, também afetar uma área de 701,36 m<sup>2</sup> do Lote Urbano n° 408, da quadra 36 e setor 01, na mesma rua Martinho Lutero, cuja finalidade é realizar uma permuta de área.

Com a necessidade em regularizar a situação, a quem de direito, urge a necessidade de desafetação e afetação das áreas mencionadas, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, consequentemente, da propriedade.

As áreas acima mencionadas, estão averbadas sob o n.º 992/388 em 30.10.98, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Assim, Senhores Vereadores, com a intenção de regularizar referidas áreas, é que submeto a presente matéria à apreciação por esta Casa de Leis.

Palácio dos Pioneiros, em 16 de setembro de 2004.

**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 954

DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 <sup>a</sup> . VOTAÇÃO	
Quorum	13 votos
Sessão	Extraord.
Em	03 de 11 de 2004
Favor	13
contra	0
Horas	18:00

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO  
DE ÁREA PÚBLICA, AFETAÇÃO DE  
ÁREA PARTICULAR,  
AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública a área de 701,36 m<sup>2</sup> (setecentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados) da Rua Martinho Lutero, com o objetivo de criação do Lote Urbano nº 267, Quadra 56, setor 01, formando a área de 701,36 (setecentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados) que passará a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Fica afetada a área de 701,36 m<sup>2</sup> (setecentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados) denominada Lote 401, quadra 36, setor 01, que será incorporada à Rua Martinho Lutero, área esta desmembrada do Lote 401, quadra 36, setor 01, que passará a fazer parte da rua anteriormente mencionada.

Art.3º Autorizar o Município de Ouro Preto do Oeste a efetuar a permuta da primeira área desafetada pela segunda área afetada.

Art.4º As áreas acima mencionadas ficam sujeitas às formas e registros competentes para a transferência do domínio, que serão regularizadas pelo ocupante e detentor do domínio na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2 <sup>a</sup> . VOTAÇÃO	
Quorum	13 votos
Sessão	Extraord.
Em	03 de 11 de 2004
Favor	13
contra	0
Horas	21:10